

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 025/2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, tendo por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios, materias e equipamentos para o “Projeto cuidados: ao idoso com carinho”**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barcarena, estado do Pará.

1.2. O objeto deste termo de referência está distribuído conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de fornecimento:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
1	AÇÚCAR TIPO REFINADO - BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADES	500	R\$ 5,61	R\$ 2.805,00
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70° GL), LÍQUIDO. FRASCO 1 LITRO.	UNIDADES	100	R\$ 9,94	R\$ 994,00
3	ARMÁRIO EM AÇO VERTICAL PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UNIDADES, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UNIDADES, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA, 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS.	UNIDADES	1	R\$ 939,63	R\$ 939,63
4	ARROZ INTEGRAL TIPO 01 POLIDO - PARBOLIZADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADES	500	R\$ 7,74	R\$ 3.870,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS 200G - AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, EM FLOCOS GROSSOS, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.	UNIDADES	500	R\$ 5,61	R\$ 2.805,00
6	AZEITE EXTRA VIRGEM. EMBALAGEM 500ML	UNIDADES	500	R\$ 40,90	R\$ 20.450,00
7	BALÃO Nº 7, BEXIGA/BALÃO DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, LISO, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADES	20	R\$ 12,74	R\$ 254,80
8	BALÃO Nº 9, BEXIGA/BALÃO DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, LISO, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADES	20	R\$ 13,16	R\$ 263,20
9	BARBANTE ALGODÃO, 8 FIOS, ACABAMENTO CRU. ROLO COM NO MÍNIMO 150M.	UNIDADES	10	R\$ 13,59	R\$ 135,90
10	BISCOITO INTEGRAL. TIPO CREAM CRAKER. APRESENTAÇÃO QUADRADA. EMBALAGEM 420G.	UNIDADES	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
11	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO. PACOTE COM 100 FOLHAS.	UNIDADES	20	R\$ 6,55	R\$ 131,00
12	BONÉ PERSONALIZADO COM A LOGO DO PROJETO. COM ABA.	UNIDADES	10	R\$ 19,24	R\$ 192,40
13	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CAPACIDADE PARA 500ML.	UNIDADES	10	R\$ 8,81	R\$ 88,10
14	CADEIRA DE RODAS - CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL COM SISTEMA EM DUPLO X, DE FÁCIL TRANSPORTE, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: • CADEIRA DOBRÁVEL COM SISTEMA EM DUPLO X; • ESTOFAMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM 8 CM; • ENCOSTO REBATÍVEL RECLINÁVEL COM 6CM; • SUPORTE DE BRAÇO ALMOFADADO EM PVC; • APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; • RODAS DIANTEIRAS DE ABS DE 8 MACIÇAS COM SISTEMA ANTI FURO; • RODAS TRASEIRAS DE 24" COM PNEUS INFLÁVEIS E SISTEMA QUICK RELEASE (RODAS DE FÁCIL REMOÇÃO); • PROTETOR LATERAL DE ROUPAS INTEGRADO; • APOIO DE PÉS REMOVÍVEIS, REBATÍVEIS LATERALMENTE COM REGULAGEM DE ALTURA E ELEVAÇÃO DE PERNAS; • CHASSI TUBULAR ROBUSTO E RESISTENTE DE AÇO CARBONO; • ALMOFADA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E COM CAPA DE NYLON; • CINTO ABDOMINAL PARA SEGURANÇA; • FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS E ERGONÔMICOS; • GARFO DIANTEIRO LONGO COM REGULAGEM DE	UNIDADES	40	R\$ 1.567,71	R\$ 62.708,40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ALTURA; • CINTO COM VELCRO PARA APOIO DE PANTURRILHA; • BOLSA TRASEIRA COM VELCRO; • POSSIBILIDADE DE COLOCAR APOIO DE PANTURRILHA RECLINÁVEL/AJUSTÁVEL (ACESSÓRIO OPCIONAL);				
15	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA COM BRAÇO - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO METÁLICO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO POLIÉSTER AZUL ROYAL, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL: A GÁS.	UNIDADES	2	R\$ 482,25	R\$ 964,50
16	CADEIRA HIGIENICA/MULTIUSO - CADEIRA MULTIUSO (HIGIENE, BANHO E USO SOBRE O VASO SANITÁRIO) EM AÇO DOBRÁVEL CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR: • CHASSI EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI; • DOBRÁVEL EM SISTEMA SANFONA; • ASSENTO COM TAMPAS EM ALTA DENSIDADE; • SUPORTE PARA COMADRE/COLETOR; • RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS GIRATÓRIAS DE 4; • FREIOS DE PÉ PARA TRAVAMENTO NAS RODAS DIANTEIRAS; • APOIO PARA OS BRAÇOS EM PLÁSTICO; • APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEL; • SISTEMA ENGATE RÁPIDO PINO CLICK; • GIRO DE 360° - FACILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO EM LOCAIS DE ESPAÇO REDUZIDO.	UNIDADES	30	R\$ 411,12	R\$ 12.333,60
17	CÂMERA DIGITAL COMPACTA. 1080P, 44MP, ZOOM DIGITAL E ANTI-VIBRAÇÃO DE 16X. COM LCD PARA VISUALIZAR AS FOTOS EM TEMPO REAL. COM CABO USB PARA COMUNICAÇÃO DA CÂMERA COM COMPUTADOR. COM CARTÃO DE MEMÓRIA.	UNIDADES	1	R\$ 397,50	R\$ 397,50
18	CAMISA PERSONALIZADA EM ALGODÃO, ADULTO, TAMANHOS P, M, G. COM MANGA CURTA, COM A LOGO DO PROJETO.	UNIDADES	10	R\$ 30,25	R\$ 302,50
19	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE INCOLOR E TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO COM ESCRITA FINA; CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	4	R\$ 39,21	R\$ 156,84
20	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE, BASE D'ÁGUA COM SECAGEM RÁPIDA, PONTA FACETADA PARA TRALOS DE 1 A 3MM, COR AMARELO, ROSA OU VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXAS	2	R\$ 27,35	R\$ 54,70
21	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0, MATERIAL AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	10	R\$ 4,87	R\$ 48,70
22	COLÔNIA, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁLCOOL NEUTRO, ÁGUA PURIFICADA, ESSÊNCIA. EMBALAGEM: FRASCO 250 ML.	UNIDADES	200	R\$ 19,09	R\$ 3.818,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23	CONDICIONADOR DE CABELOS - CONDICIONADOR CAPILAR SEM SAL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. EMBALAGEM DE 200 ML.	UNIDADES	200	R\$ 17,88	R\$ 3.576,00
24	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO POLIETILENO, BORDAS ARREDONDADAS, COR BRANCO OU TRANSPARENTE. PACOTE 100 UNIDADES. CAPACIDADE 180ML.	PACOTES	20	R\$ 7,65	R\$ 153,00
25	CREME DENTAL - DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), TUBO COM 90 G.	UNIDADES	200	R\$ 5,47	R\$ 1.094,00
26	DOMINÓ EDUCATIVO ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, EM MADEIRA, CONFECCIONADO EM MDF, 28 PEÇAS. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADES	10	R\$ 52,14	R\$ 521,40
27	ENXAGUANTE ANTISSEPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL 500 ML	UNIDADES	200	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00
28	ESCOVA DENTAL ADULTO - ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO ANATÔMICO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA.	UNIDADES	200	R\$ 6,02	R\$ 1.204,00
29	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADES	500	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 50M X 5 CM, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UNIDADES	20	R\$ 10,18	R\$ 203,60
31	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, TAMANHO 50M X 5 CM, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UNIDADES	20	R\$ 14,94	R\$ 298,80
32	FITILHO DE CETIM 100% POLIÉSTER, ESPESSURA 7 MM, ROLO COM 100 METROS. CORES DIVERSAS.	UNIDADES	20	R\$ 14,26	R\$ 285,20
33	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PACOTE COM 16 UNIDADES.	PACOTES	200	R\$ 52,83	R\$ 10.566,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

34	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M FORMATO ANATÓMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTES	200	R\$ 31,73	R\$ 6.346,00
35	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG FORMATO ANATÓMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PACOTE COM 16 UNIDADES.	PACOTES	200	R\$ 50,01	R\$ 10.002,00
36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 UNID.	CAIXAS	10	R\$ 16,64	R\$ 166,40
37	HIDRATANTE PARA PELE SENSÍVEL, 120ML	UNIDADES	200	R\$ 36,01	R\$ 7.202,00
38	JOGO - DOMINÓ CLÁSSICO, CONTENDO 28 PEÇAS, COM ESTOJO PARA GUARNIÇÃO DO JOGO. DIMENSÕES APROX. DO ESTOJO: 19CM X 11CM X 2CM; DIMENSÕES APROX. DA PEÇA: 5CM X 2,5CM X 1CM; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E MILAMINE. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADES	10	R\$ 23,58	R\$ 235,80
39	JOGO - QUEBRA CABEÇA COM MÍNIMO, MATERIAL MADEIRA, DIMENSÕES DO PRODUTO 4.5 X 23.5 X 22 CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADES	10	R\$ 37,88	R\$ 378,80
40	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO PROFISSÕES, CONFECCIONADO EM MDF, 40 PEÇAS. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADES	10	R\$ 30,25	R\$ 302,50
41	JOGO DA VELHA EM MADEIRA. CARACTERÍSTICAS: 10 PEÇAS. TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X200MM. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADES	10	R\$ 30,28	R\$ 302,80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

42	JOGO DE XADREZ, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E PEÇAS DE PLÁSTICO, MEDINDO 26 X 5 X 13 CM. ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADES	10	R\$ 120,05	R\$ 1.200,50
43	LEITE EM PÓ DESNATADO 400G - LECITINA DE SOJA, CÁLCIO, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, EMBALADO EM PACOTE DE 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - NÃO SERÁ ACEITO COMPOSTO LÁCTEO.	UNIDADES	500	R\$ 18,13	R\$ 9.065,00
44	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL - MATERIAL: TNT (TECIDO NAO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO: ALÇAS EM ELASTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	200	R\$ 14,32	R\$ 2.864,00
45	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS E CHAVE - CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP DE 15 À 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL ARREDONDADO À 180°, 02 GAVETAS COM PUXADORES E CHAVES COM TRANCA DA PRIMEIRA GAVETA, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. DIMENSÕES: 120CM À 140 CM DE LARGURA DE 60CM DE PROFUNDIDADE 75CM DE ALTURA. TAMPO ÚNICO, BORDAS EM TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, RAIOS DE BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO DE 2,5MM. DOTADA DE CANALETAS HORIZONTAIS FIXADAS SOB O TAMPO PARA PASSAGEM DA FIAÇÃO, COM 2 OU 3 FUIROS DE 60MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DA FIAÇÃO E TAPA-FURO EM NYLON, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, NA TONALIDADE DO LAMINADO. PAINEL FRONTAL, SOB O TAMPO, EM MDP, ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO NA COR CINZA, BORDA RETA EM TERMOPLÁSTICO, NA MESMA COR DO CINZA.	UNIDADES	1	R\$ 738,82	R\$ 738,82
46	MILHO VERDE ENLATADO. 170G.	UNIDADES	500	R\$ 5,27	R\$ 2.635,00
47	NOTEBOOK, PROCESSADOR I5 8ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE, ARMAZENAMENTO RAM DE 8GB, SSD 256GB, LEITOR DE CARTÃO SD; ENTRADA USB 2.0; PORTA HDMI; RJ45; USB 3.1 GEN 1; ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE, TECLADO ALFA NUMERICO, WINDOWS 11 PRO, TELA MÍNIMA 15".	UNIDADES	1	R\$ 3.275,88	R\$ 3.275,88
48	PAPEL 40KG, TAMANHO 660 X 960MM, GRAMATURA 120 G/M², COR:BRANCA.	UNIDADES	40	R\$ 2,85	R\$ 114,00
49	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, BRANCO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75 G/M², CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CAIXAS	10	R\$ 253,80	R\$ 2.538,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

50	PAPEL CARMIM, FORMATO 48X66 CM, GRAMATURA 110 G/M², CORES VARIADAS.	UNIDADES	40	R\$ 2,41	R\$ 96,40
51	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS.	UNIDADES	40	R\$ 3,14	R\$ 125,60
52	PAPEL FOTO ADESIVO A4 135G, PACOTE 100 FOLHAS	PACOTES	20	R\$ 56,63	R\$ 1.132,60
53	PAPEL FOTOGRÁFICO, COR BRANCO, TAMANHO A4, GRAMATURA 180 G/M². PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTES	20	R\$ 26,54	R\$ 530,80
54	PAPEL OPALINE/DIPLOMATA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M², COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM. PACOTE 50 FOLHAS.	PACOTES	40	R\$ 14,69	R\$ 587,60
55	PAPEL TOALHA, PICOTADO, TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM X 22 CM, ROLO COM 60 TOALHAS, PACOTE COM 2 ROLOS.	UNIDADES	50	R\$ 6,93	R\$ 346,50
56	PASTA A-Z, LOMBO LARGO 8 CM, TAMANHO OFÍCIO, ALTURA: 34,5 CM, LARGURA: 28,5 CM, PAPELÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO PP, COM 2 ARGOLAS NIQUELADAS EM FORMATO REDONDO E ETIQUETA EXTERNA DE IDENTIFICAÇÃO COM PELÍCULA PLÁSTICA, ACOMPANHA COMPRESSOR PARA FIXAÇÃO DO PAPEL.	UNIDADES	20	R\$ 24,06	R\$ 481,20
57	PENTE PARA USO DIÁRIO. MATERIAL: PLÁSTICO. COM CABO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24.6 X 6 X 0.6 CENTÍMETROS.	UNIDADES	200	R\$ 6,76	R\$ 1.352,00
58	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO SINTÉTICO, TAMANHO 02.	UNIDADES	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
59	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO SINTÉTICO, TAMANHO 04.	UNIDADES	10	R\$ 7,54	R\$ 75,40
60	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO SINTÉTICO, TAMANHO 08.	UNIDADES	10	R\$ 10,34	R\$ 103,40
61	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO SINTÉTICO, TAMANHO 10.	UNIDADES	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
62	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO SINTÉTICO, TAMANHO 12.	UNIDADES	10	R\$ 12,65	R\$ 126,50
63	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO SINTÉTICO, TAMANHO 20	UNIDADES	10	R\$ 13,42	R\$ 134,20
64	PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA. POTÊNCIA MÍNIMA 500W. CAPACIDADE ATÉ A3.	UNIDADES	1	R\$ 476,91	R\$ 476,91
65	SABONETE EM BARRA - ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, TIPO PERFUMADO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO.	UNIDADES	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
66	SACO 40X30CM, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTURA: 40 CM, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 0,30 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTES	20	R\$ 72,83	R\$ 1.456,60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

67	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15L, COR PRETO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADES	10	R\$ 3,69	R\$ 36,90
68	SACO TRANSPARENTE - EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 50 CM, ALTURA: 70 CM, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 0,015 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE CESTA BÁSICA, COR: INCOLOR.	UNIDADES	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
69	SACOLA DE ALGODÃO PERSONALIZADA. SACOLA DE ALGODÃO COM ALÇAS COSTURADAS NA PARTE INTERNA. ALTURA: 38,5 CM LARGURA: 33CM. PERSONALIZAÇÃO EM SILKSCREEN COM A LOGOMARCA DO CUIDADOSO	UNIDADES	200	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
70	SARDINHA ÓLEO LATA 125G - SARDINHA EM CONSERVA, PEIXE EM CONSERVA, TIPO SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTE: ÓLEO COMESTÍVEL, ÁGUA E SAL. EMBALAGEM 125G. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADES	500	R\$ 5,27	R\$ 2.635,00
71	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA. LATA 170G. CONTENDO: ERVILHA REIDRATADA, BATATA, CENOURA, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ESTABILIZANTE CLORETO DE CÁLCIO.	UNIDADES	500	R\$ 4,92	R\$ 2.460,00
72	SHAMPOO - SHAMPOO TIPO NEUTRO, APLICAÇÃO ADULTO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM 200 ML.	UNIDADES	200	R\$ 17,79	R\$ 3.558,00
73	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS. COM CÁLCIO E VITAMINA D, SEM AÇUCARES, SEM SABOR. EMBALAGEM 370G.	UNIDADES	500	R\$ 87,66	R\$ 43.830,00
74	TALCO ANTISSEPTICO PERFUMADO, 80G	UNIDADES	200	R\$ 8,43	R\$ 1.686,00
75	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA.	UNIDADES	10	R\$ 3,59	R\$ 35,90
76	TINTA PARA CARIMBO E PARA AUTO ENTINTADO 30ML COR AZUL.	UNIDADES	5	R\$ 7,37	R\$ 36,85
77	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS L3250. FRASCO 65 ML. COR: PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO, SENDO 10 UNIDADES DE CADA COR, TOTALIZANDO 40 UNIDADES.	UNIDADES	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
78	TINTA PARA TECIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ARTESANATO, EMBALAGEM 37 ML. CORES DIVERSAS.	UNIDADES	20	R\$ 7,14	R\$ 142,80
79	TOALHA DE BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TAMANHO 70X140CM. CORES VARIADAS.	UNIDADES	200	R\$ 73,53	R\$ 14.706,00
80	TOALHA DE MÃO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TAMANHO 20X40CM. CORES VARIADAS.	UNIDADES	200	R\$ 3,17	R\$ 634,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 271.377,43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.3. Para os itens da Cota Exclusiva (Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006) poderão participar exclusivamente empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4. NATUREZA DO OBJETO

1.4.1. Considera-se nesta contratação que os itens demandados são de **natureza comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 015/2024.

1.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.5.1. O prazo de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de **Aquisição de gêneros alimentícios, matérias e equipamentos para o “Projeto cuidados: ao idoso com carinho”**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barcarena, estado do Pará.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, contudo possui orçamento direcionado para contratação e está alinhado com os planos estratégicos da Administração.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução para a demanda é a Aquisição de gêneros alimentícios, matérias e equipamentos para o “Projeto cuidados: ao idoso com carinho”, com objetivo de abordar os desafios enfrentados pelos idosos, desde questões de saúde frágil até a solidão e a falta de acesso a serviços e apoio social, o projeto visa oferecer uma rede de suporte holística, incluindo serviços de saúde especializados, atividades recreativas e educativas, bem como apoio emocional.

3.2. Levando em conta o valor orçado e a natureza do bem ser comum sugerimos a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica sem a utilização do **sistema de registro de preços**.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Informações para o dimensionamento da proposta comercial

4.1.1. A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência; e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1.2. Ressaltamos que a proposta de preços deverá se referir aos itens objeto da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

4.2. Critérios de sustentabilidade

4.2.1. Não aplicável a esta contratação.

4.3. Exigência de amostra

4.3.1. Não aplicável a esta contratação.

4.4. Garantia do produto

4.4.1. A Contratada deverá garantir assistência técnica para os equipamentos, através de representante credenciada pelo fabricante, no estado do Pará.

4.4.2. Os equipamentos Eletrônicos deverão possuir prazo de garantia técnica do fabricante pelo período mínimo de 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica conforme exposto no parágrafo acima.

4.4.3. A garantia prevista nos parágrafos acima, se estendem às baterias dos notebooks.

4.4.4. A garantia dos equipamentos deve ser provida pelo fabricante dos equipamentos, e não pela Contratada. Somente será aceito o provimento de garantia de forma direta pela Contratada nos casos em que, ela própria, for fabricante dos equipamentos.

4.4.5. O serviço de assistência técnica em garantia deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a reestabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com os manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na proposta ou superior.

4.4.6. Os serviços de assistência técnica e garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como, com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

4.4.7. No ato da entrega dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar o Termo de Garantia do Fabricante dos mesmos, com indicação de assistência técnica capacitada a reparar ou substituir os equipamentos que apresentarem defeitos.

4.4.8. O fornecimento dos equipamentos, objeto da presente aquisição compreenderá todos os itens relacionados e partes componentes, mesmo os não mencionados explicitamente, porém, necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos a que se refere esse Termo de Referência.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução do objeto

- 5.1.1. A empresa vencedora do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sendo possível a prorrogação do prazo a critério da Administração Municipal;
- 5.1.2. Durante o prazo de vigência do contrato os valores registrados poderão sofrer reajuste em sentido estrito após transcorrido 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;
- 5.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;
- 5.1.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor; e
- 5.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.2. Locais de entrega

- 5.2.1. Os itens contratados deverão ser entregues no seguinte local:
- 5.2.1.1. **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Os produtos deverão ser entregues no prédio do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 868, Bairro Nazaré, Barcarena – Pará, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00, em dias úteis, de acordo com o indicado na Autorização de Compra emitida pela Secretaria, conforme expediente interno do setor.

5.3. Prazo de entrega

- 5.3.1. As entregas dos produtos deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da formalização via e-mail, através de Autorização de Compra emitida pela Secretaria requisitante, em documento padronizado.

5.4. Subcontratação

- 5.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.5. Obrigações do Contratante

- 5.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, (Fiscal de Contratos Públicos), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo máximo para a sua correção.

5.5.4. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações do edital e Contrato.

5.5.5. Pagar a fatura do Contratado no prazo e condições estabelecidas no edital e cláusula contratual.

5.5.6. Para a entrega dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e anexos, da Proposta de Preços e do Contratado.

5.5.7. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

5.6. Obrigações da Contratada

5.6.1. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, no ato de assinatura do contrato, informando os dados de contato do mesmo.

5.6.2. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e contrato assinado.

5.6.3. Fornecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual.

5.6.4. Fornecer os produtos da marca e modelo ofertados na sua proposta.

5.6.5. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.

5.6.6. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.

5.6.7. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.6.8. Substituir os produtos que não atenderem as especificações, no prazo estipulado no Edital e Contrato.

5.6.9. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

públicas, registro, autorizações, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.6.10. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos e contrato.

5.6.11. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Termo.

5.6.12. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega, transporte e armazenamento de produtos.

5.6.13. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria Municipal de Assistência Social por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Da Fiscalização do Contrato

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato e pelos respectivos substitutos;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.5.2. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal;

6.5.3. O fiscal técnico anotará no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas;

6.5.4. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção;

6.5.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas determinadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.5.7. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.5.9. O fiscal administrativo do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato; e

6.5.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6. Da gestão do Contrato

6.6.1. O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da(s) finalidade(s) da contratação;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, assim como as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021; e

6.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre o alcance dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração Municipal.

6.7. **Infrações e sanções administrativas**

6.7.1. O(s) licitante(s), observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, poderá(ão) ser responsabilizado(s) administrativamente pelas seguintes infrações, sendo-lhe(s) aplicadas as multas listadas abaixo, calculadas sobre o valor estimado para a contratação, quando:

6.7.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 5% (cinco por cento);

6.7.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 15% (quinze por cento);

6.7.4. não celebrar a contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 15% (quinze por cento);

6.7.4.1. atrasar injustificadamente a execução do contrato: multa de mora no valor de 0,5% (cinco décimos por cento), por cada dia de atraso, sobre o valor do contrato, não ultrapassando o limite de 9% (nove por cento) sobre aquele valor;

6.7.4.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

6.7.4.3. fraudar a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.7.4.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 20% (vinte por cento);

6.7.4.5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 20% (vinte por cento); e

6.7.4.6. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: multa de 25% (vinte e cinco por cento).

6.7.5. Também poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Item anterior as seguintes sanções:

6.7.5.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 6.7.4.1 ao 6.7.4.4, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave; e

6.7.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por no mínimo 3 (três) anos e até 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 6.7.4.1 ao 6.7.4.6, assim como nas hipóteses previstas nos Itens 6.7.4.2 a 6.7.4.6, quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a do item 6.7.1.

6.7.6. Após o trâmite do contraditório e da ampla defesa, as multas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, da garantia, quando houver, ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada/Licitante mediante depósito em conta corrente da municipalidade ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

6.7.7. Para dar efetividade à aplicação da(s) multa(s) administrativa(s), fica estabelecido que somente será aplicada quando o seu valor for maior ou igual a R\$ 1.000,00 (mil reais) para sua cobrança, exceto quanto for necessária além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas nos itens 6.7.5.1 e 6.7.5.2 e

6.7.8. Na aplicação das sanções previstas neste item 6.7 serão observadas as disposições constantes nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, para o processo administrativo simplificado e o processo de responsabilização.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1.Recebimento do objeto

7.1.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a solicitação de ordem de compra da Secretaria requisitante;

7.1.2. Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebidos em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.3. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante; e

7.1.4. Os produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sem quaisquer ônus para a Secretaria requisitante.

7.1.5. Possuir qualidade química, física e deverão estar de acordo com as exigências do INMETRO, da Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e demais órgãos de controle, quando for o caso;

7.1.6. Os produtos deverão apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos;

7.1.7. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, quando for o caso;

7.1.8. As embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, modelo, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade;

7.1.9. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem própria, conforme protocolo do fabricante, garantindo sua integridade, rotulado, de acordo com a legislação em vigor;

7.1.10. Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo com o pactuado ou entregues em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado em Autorização de Compra;

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. Pagamento será realizado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada;

7.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Contratante atestar a execução do objeto do contrato;

7.2.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais;

7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

7.2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.2.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.2.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante;

7.2.8. Não havendo regularização por parte da Contratada, o Contratante suspenderá os trâmites de pagamento até que os impedimentos sejam solucionados;

7.2.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; e

7.2.10. Persistindo a irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.3. Antecipação de pagamento

7.3.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A licitação será promovida na modalidade **pregão** na forma **eletrônica sem utilização de SRP** considerando a **natureza comum** dos itens demandados.

8.2. Será vencedora do certame a empresa licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o **menor preço** por item.

8.3. O certame deverá ser conduzido conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação:

8.4.1. Jurídica:

8.4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2. Técnica:

8.4.2.1. Para os itens 1, 4 a 6, 10, 14, 16, 29, 43, 46, 70, 71 e 73 será exigido Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado

8.4.2.2. **Licença para o funcionamento** do estabelecimento para produtos para saúde (correlatos), expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, conforme Leis Federais números 5.991/1973 e 6.360/1976, para venda de produtos Saneantes Domissanitários, Cosméticos, Produtos de Higiene, Perfumes e outros, conforme for o caso.

8.4.2.3. Os documentos requisitados no subitem **8.4.2.2** aplicam-se aos produtos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

constantes nos itens nº 2, 22, 23, 25, 27, 28, 33 a 35, 37, 65, 72, 74.

8.4.2.4. Será exigido certificado emitido pelo Instituto de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO para os produtos 14 a 17, 26, 38 a 42, 44, 47.

8.4.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.4. Econômico-financeira:

8.4.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.4.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2023), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial e assinados por um diretor e um profissional habilitado com registro no CRC comprovando:

8.4.4.3.1. a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

8.4.4.4. Para fins desta licitação, entende-se por apresentados na forma da Lei: o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados lançados no livro Diário, com os termos de Abertura e Encerramento devidamente registrados no Órgão Público competente, conforme disposição da lei 14.133/2021 e do art. 19 da IN 02/2010 e suas alterações; e ainda observados os prazos do artigo 1.078 da Lei 10.406/02.

8.4.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.4.4.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.4.7. Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se a exigência de Índice de Liquidez.

8.4.4.8. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

8.4.4.8.1. A título de diligência, o agente de contratação poderá solicitar declaração de regime de tributação o qual a licitante está enquadrada.

8.4.4.9. Caso o fornecedor seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.4.10. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação, esta comprovação será realizada através do balanço patrimonial mais recente.

8.4.4.11. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.4.12. O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 69, caput, da Lei nº. 14.133/2021 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a esse limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior.

8.4.4.13. Se não houver cláusula no edital que especifique o exercício a que devam se referir, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior somente podem ser exigidos se a convocação da licitante para apresentação da documentação referente à qualificação econômico-financeira (art. 69, **caput**, da Lei nº. 14.133/2021) ocorrer após a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

8.5. A licitação contemplará o disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2006, privilegiando o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

9.1. Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, Sra. Francinea Teixeira Dias.

9.2.DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

9.2.1. Não haverá órgãos participantes.

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A(s) estimativa(s) de valor do(s) item(ns) da contratação constam na coluna valor unitário estimado constante nas tabelas do item 1 deste Termo de Referência.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura de Barcarena.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 60 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Unidade Orçamentaria: 60.60 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Funcional programática: 08.241.0046.2.232 – Assistência à Pessoa Idosa – FMDPI

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

3.3.90.39.00 - Serviços de terceiros pessoa jurídica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

Subelemento: 3.3.90.30.07.00 gêneros de alimentação

3.3.90.30.14.00 - Material educativo e esportivo

3.3.90.30.16 - Material de expediente

3.3.90.30.15 Material para festividades e homenagens

3.3.90.30.17 - Material de processamento de dados

3.3.90.30.19 - Material de acondicionamento e embalagem

3.3.90.30.20 - Material de cama mesa e banho

3.3.90.30.21- Material de limpeza e produção de higienização

3.3.90.30.22 - Material de copa e cozinha

3.3.90.30.23 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos

3.3.90.30.28 - Material de produção e segurança

3.3.90.39.70 - Confecção de uniformes, bandeiras e flamulas

4.4.90.52.08 - Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar

4.4.90.52.17 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto

4.4.90.52.16 - Máquinas e equipamentos gráficos

4.4.90.52.24 - Mobiliário em geral

Fonte de Recursos: 16690000

O valor total estimado para a futura aquisição: R\$ 271.377,43 (Duzentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Maria Feio
Diretora do Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0408/2022-GPMB

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1. A Prefeitura de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

12.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

12.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

12.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

12.5. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, em conformidade com art. 183 e seus incisos.

12.7. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 14 de junho de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Elaborado por:

Thayse Caroline Nascimento Brandão

Matricula: 28370-3/3

Agente administrativo

APROVADO POR

Francinea Teixeira Dias
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0015/2021 – GPMB